



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA

PORTARIA N. 08, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

I – Designar para trabalhar nesta Subseção **nos dias úteis** a fim de adotar eventuais providências durante o recesso previsto no inciso I do art. 62 da Lei nº 5.010/66 (20/12/2016 a 06/01/2017) os seguintes servidores, que podem ser localizados através do telefone (77) 98824-5266, nos períodos abaixo relacionados:

Sergio Pereira Assunção , Mat BA 2000580 Analista Judiciário, Área Administrativa	20 a 03 de janeiro de 2017
Hildemar Rodrigues da Costa , Mat BA 2000596 Analista Judiciário, Área Administrativa	04 a 07 de janeiro de 2017

II – Informar que o plantão Judicial desta Subseção será exercido, durante o período de recesso (20.12.2016 a 06.01.2017), **pelo Juiz Federal e o Diretor de Secretaria correspondente, ou seu substituto automático, que estiverem designados para servir como plantonistas na sede da Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/BA, nos termos do Provimento COGER n. 24, de 11 de abril de 2006, e poderão ser contatados por intermédio dos telefones (71) 99981-7493 e (71) 99982-2646.**

III – Durante o plantão as petições **não** devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o Diretor plantonista para a entrega da petição.

JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de novembro de 2016.


FILIFE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA